



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1370/2025, de 16 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.151.984,50** (dois milhões, cento e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.063 - Manutenção do CISI

3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público - FR 000R\$ 1.361.134,00

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 000 - 602.....R\$ 340.283,50

15.451.0018.2.102 - Manutenção Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 616.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 617.....R\$ 145.141,75

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.609.0019.2.106 - Manutenção Canil/Gatil Municipal

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 635.....R\$ 20.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.01 – Divisão de Esportes e Lazer

27.812.0023.1.011 - Aquisição de Equipamentos Permanentes - Secretaria de Esportes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 709.....R\$ 70.000,00

27.812.0023.2.119 - Manutenção de Atividades Esportivas e Recreativas

3.3.90.30.00 – Material de consumo - FR 000 - 714.....R\$ 20.283,50

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 719.....R\$ 170.141,75

TOTAL.....R\$ 2.151.984,50

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

04.122.0005.2.014 - Manutenção Diretoria Administração
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 76.....R\$ 790.850,50

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.059 - Manutenção Estratégia Saúde da Família

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 335.....R\$ 1.361.134,00

TOTAL.....R\$ 2.151.984,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 16 de abril de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito